Belo Horizonte, 13 de agosto de 2025.

CIRCULAR Nº60/2025
Assunto: Trabalho de Campo – Sam's Club (Itaú Shopping).
Série: 9º ano.

Prezados responsáveis,

Com o objetivo de aprimorar o trabalho desenvolvido em sala no programa bilíngue (Língua Inglesa), os alunos do **9º ano** realizarão um Trabalho de Campo no **Sam's Club (Av. General David Sarnoff, 5100 - Cidade Industrial, Contagem - Itaú Shopping).**

Para a organização de todos, comunicamos:

- Data: 25/8/2025, segunda-feira.
- Horário: Saída do colégio: 8 horas (pontualmente). Retorno ao colégio: 11h40. Os alunos terão o primeiro horário normal de aula.
- Valor: R$20,00 - referente ao transporte.

Orientações:

- Os alunos deverão estar uniformizados e calçados com tênis.
- Levar material para anotação (caderno, caneta e/ou lápis).
- Ressaltamos a importância da pontualidade, pois a atividade tem horário específico para iniciar.
- Os alunos serão acompanhados pela professora e equipe do colégio.

Para a participação do aluno na atividade, a autorização e a taxa deverão ser encaminhadas ao Coordenador Pedagógico **até o dia 22/8/2025**. Não serão aceitas inscrições após essa data. Não aceitamos PIX como pagamento.

Certos de podermos contar com a participação de todos, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Nilton Júnior
Coordenador Pedagógico

PREENCHA O CANHOTO E ENVIE PARA A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ATÉ O DIA 22/8/2025

AUTORIZAÇÃO

À Coordenação Pedagógica do
COLÉGIO SANTA RITA

Eu, responsável por (nome completo do aluno) _____,

do 9º ano, Turma ( ) Esperança / ( ) Harmonia, estou ciente do conteúdo da **Circular nº60/2025 - Trabalho de Campo Sam's Club Itaú Shopping**, e declaro abaixo minha opção:

☐ Não autorizo a participação do meu filho na atividade.

☐ Autorizo a participação do meu filho na atividade e informo os seguintes dados:

Informações úteis:

- Nome do responsável: _____
- Telefones do responsável:

Residência: _____
Serviço: _____
Celular: _____

Belo Horizonte, _____ de agosto de 2025.

_____
Assinatura do responsável

Atenção! O colégio não se responsabilizará pela perda ou extravio de objetos de valor, portanto, eles não deverão ser levados.